



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 25/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“Altera a lei nº LEI Nº 484, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da educação do Município de Mâncio Lima – AC.”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU em 30/06/2022, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a LEI Nº 484, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mâncio Lima.

Art. 2º O parágrafo 4º do art.26 passa a vigorar com a seguinte alteração:

§4º. Os professores com lotação nas escolas da rede municipal de Mâncio Lima em turmas de creche parcial, pré-escola e ensino fundamental receberão conforme o disposto na tabela VIII do anexo I.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima, 01 de julho de 2022.

Renan da Costa Silva
CPF: 926.428.532-68
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima-Ac



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ANEXO I

Tabela VIII—Complementação para os professores lotados em escolas da rede municipal de Mâncio Lima em turmas de creche parcial, pré-escola e ensino fundamental

JORNADA	VALOR R\$
25 H	R\$ 432,60


Renan da Costa Silva
CPF: 926.428.532-68
Presidente

Câmara Municipal de Mâncio Lima-Ac